

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL MÓDULO III: FISCALIZAÇÃO E AUTOS DE INFRAÇÃO

**Datas:** 06 e 07 de maio de 2024.

**Local:** Royal Golden Hotel Savassi. Rua Rio Grande do Norte, 1015 – bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

**Horários:** 1º dia: 9h às 12h e das 13h30 às 17h30; 2º dia: das 08h30 às 12h.

**Solicitação:** Favor encaminhar cópia ao Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, ao Conselho Municipal e Estadual de Meio Ambiente, aos técnicos e fiscais ambientais, à Procuradoria Jurídica, às demais secretarias que operam com licenciamento e aos prestadores de serviço contratados para o licenciamento ambiental.

### Objetivos do curso – módulo III

Contribuir para que os servidores e prestadores de serviços se aperfeiçoem sobre os seguintes aspectos relacionados ao licenciamento ambiental:

- Aprofundar os aspectos técnicos relativos ao controle e fiscalização das licenças concedidas.
- Discutir os fundamentos para a fixação das penalidades administrativas e critérios para a dosimetria.
- Avaliar os aspectos técnicos a serem observados para a validade dos atos administrativos relativos à fiscalização.
- Revisar os fundamentos jurídicos atuais aplicáveis ao licenciamento e fiscalização ambiental, com ênfase nas fontes de Direito aplicáveis e os critérios técnicos para a resolução dos processos.

### Considerações importantes

Os Municípios e os Estados vêm assumindo cada vez mais responsabilidades relativas à gestão ambiental e esse é um processo irreversível, em razão das imposições de natureza constitucional e normativas.

A multiplicidade de atividades sujeitas ao licenciamento e a complexidade da legislação vigente vem impondo crescentes exigências aos órgãos gestores, com grau de dificuldades acentuadas pela inexistência de padronização dos procedimentos de controle e fiscalização ambiental. Essa situação acentua o risco de responsabilização dos agentes públicos, da mesma forma que gera insegurança em relação aos próprios licenciados.

### A quem o curso é dirigido

- Secretários municipais e estaduais de agricultura, de ambiente, de obras, de planejamento e de outras áreas de interesse;
- Conselheiros Municipais e estaduais de Meio Ambiente;
- Técnicos agrícolas, engenheiros agrônomos, biólogos, engenheiros florestais, engenheiros civis, arquitetos e outros profissionais e assessores das secretarias e profissionais técnicos da iniciativa privada;
- Fiscais ambientais, sanitários, urbanísticos e de outras áreas licenciadas.

**Prazo de inscrições e informações sobre o curso:** as inscrições poderão ser realizadas até o dia **19 de abril de 2024**, através do site **www.iem.inf.br**. Vagas limitadas à capacidade da sala. Detalhes sobre o curso podem ser obtidos por telefone **(51) 3778-1188** ou e-mail **curso@estudomunicipais.com.br**. Receberão certificados os participantes que tiverem a frequência mínima de 70%.

**Inscrições e direitos assegurados:** No caso de haver cancelamento do curso presencial, decorrente de **disposição de autoridade pública**, diretamente ao IEM ou por medida restritiva às atividades em geral, ao inscrito **será assegurada a participação no curso em formato EAD**, por videoconferência, mantendo palestrante e carga-horária, sem prejuízo aos participantes. Ocorrendo a reprogramação de data ou cancelamento de curso pelos motivos dispostos nesta cláusula, **o IEM não se responsabiliza pelo ressarcimento de qualquer valor aplicado na aquisição de passagem aérea ou terrestre, reserva de hotel ou outras aplicadas pelo inscrito.**

Demais informações e condições no termo de aceite, vinculado à inscrição no site do IEM.

### Investimento

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR ÓRGÃO/EMPRESA	PAGAMENTO ATÉ 02/04/2024	PAGAMENTO APÓS 02/04/2024	Valor correspondente ao curso. NÃO estão incluídas parcelas de alimentação, hospedagem, traslados e outras que se façam necessárias a participação no evento.
1 participante	R\$ 1.400,00 por pessoa	R\$ 1.550,00 por pessoa	
2 participantes	R\$ 1.350,00 por pessoa	R\$ 1.500,00 por pessoa	
3 participantes	R\$ 1.300,00 por pessoa	R\$ 1.450,00 por pessoa	
4 participantes ou mais	R\$ 1.250,00 por pessoa	R\$ 1.400,00 por pessoa	

\* Sua inscrição só será confirmada mediante pagamento ou envio antecipado do empenho.

**Inscreva-se em: [www.iem.inf.br](http://www.iem.inf.br), VAGAS LIMITADAS!**

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL MÓDULO III: FISCALIZAÇÃO E AUTOS DE INFRAÇÃO

1. CONCEITOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO
  - 1.1. Agente de fiscalização e poder de polícia administrativa
  - 1.2. Infrator;
  - 1.3. Infração administrativa ambiental;
  - 1.4. Sanção administrativa;
  - 1.5. Crime ambiental;
  - 1.6. Outros conceitos de importância.
2. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES APLICÁVEIS
  - 2.1. Infrações nas esferas administrativa, cível e penal
  - 2.2. As infrações administrativas previstas na legislação nacional
  - 2.3. A legislação local e a autonomia para a disciplina das infrações
  - 2.4. A Lei de Crimes Ambientais e Sanções administrativas
  - 2.5. Multas por infrações: critérios para a mensuração dos valores
3. FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
  - 3.1. A definição das sanções aplicáveis na legislação local
  - 3.2. Fiscalização e autuação por infração ambiental: requisitos formais necessários
  - 3.3. Empreendimentos licenciados e não licenciados
  - 3.4. A instrução probatória necessária: base normativa e lei local
  - 3.5. A quantificação dos valores pecuniários
  - 3.6. A dosimetria a ser observada na definição da natureza e intensidade das sanções
4. O PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
  - 4.1. Princípios a serem observados
  - 4.2. A citação e intimações
- 4.3. As provas válidas e as dependentes de juiz
- 4.4. O contraditório e a ampla defesa
- 4.5. Os instrumentos recursais e o rito a ser observado
5. FONTES DE DIREITO PARA FUNDAMENTAÇÃO
  - 5.1. A base normativa e a analogia
  - 5.2. A jurisprudência: Tribunais e aspectos a serem observados
  - 5.3. A doutrina e as notas remissivas
  - 5.4. As dúvidas de Direito e a Procuradoria da Administração
6. OS CRITÉRIOS DA LINDB
  - 6.1. Forma de interpretar a Lei
  - 6.2. Avaliação dos impactos da decisão
  - 6.3. Circunstâncias dos casos concretos
  - 6.4. Valoração de agravantes e atenuantes
  - 6.5. Gradação das penas, dosimetria e critérios
7. DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
  - 7.1. Penalidades administrativas
  - 7.2. hipóteses de conversão de multa em iniciativas de interesse ambiental
8. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
  - 8.1. Requisitos legais
  - 8.2. Termo necessário
  - 8.3. Previsão de penas
  - 8.4. Modelo para ser adaptado

### Ministrantes<sup>1</sup>:

**Rafael Volquind**, Engenheiro Civil, Mestre em Engenharia de Produção; MBA em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental; Especialista em Saneamento e Engenharia Ambiental de Obras Cíveis; Analista da FEPAM/RS – Fundação Estadual de Produção Ambiental do RS desde 2005, tendo ocupado os seguintes cargos: Chefe do Serviço de Esgotamento Sanitário (2006-2007); Chefe da Divisão de Infraestrutura e Saneamento Ambiental (2007-2011) e Diretor Técnico (2011-2016). Atualmente é Chefe do Departamento de Gestão Descentralizada da FEPAM, Coordenador Geral da Câmara Temática de Meio Ambiente da ABES Nacional, Diretor da ABES-RS e membro do Conselho Técnico Consultivo do SENGE/RS.

**Darcí Reali**, Técnico em agropecuária, advogado, mestre em Direito Ambiental e docente da Universidade de Caxias do Sul, no Curso de Direito, Curso Superior de Gestão Pública e na Pós-Graduação em Direito de Estado e Direito Ambiental (2005-2010). Extensionista rural da EMATER-RS (1979-1993). Secretário Municipal de Administração (1993-1997) e assessor jurídico municipal (1997-2001). Diretor do IEM (1997-atual). Atua há 24 anos, através do IEM, na assessoria e consultoria jurídica e administrativa de Municípios e em cursos e treinamentos (em diversos Estados do Brasil), nas áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, ambiental, urbanístico, legislativo e previdenciário.

<sup>1</sup> Obs.: O curso poderá ser ministrado por ambos ou somente um ministrante.